



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
Procuradoria Geral do Município

Prefeitura de Trajano de Moraes  
Processo 44  
Faz. 2019  
Rubrica:

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo aditivo ao contrato para prestação de serviços que entre si fizeram O Município de Trajano de Moraes e a firma SAPITUR SIST. DE ADMINISTRAÇÃO P. INFOR. E. T. S/S LTDA, na forma abaixo:

**O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, cuja sede fica estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Contratante, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. Prefeito **Rodrigo Freire Viana**, Brasileiro, Casado, Empresário- portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e, de outro lado a firma; **SAPITUR SIST. DE ADMINISTRAÇÃO P. INFOR. E. T. S/S LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Monte Líbano 55- Cobertura 09- Centro- Nova Friburgo-RJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.563.165/0001-34; aqui denominada CONTRATADA, representada por; **Gustavo de Almeida Neves**, portador da Carteira de Identidade nº 08686895-7, expedida pelo IPF, inscrito no CPF sob o nº 029.644.047-71, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao Contrato nº 035/2021, constante do processo administrativo nº 1108/2021, PREGÃO 05/2021, na forma seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

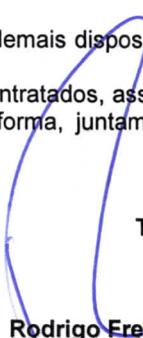
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do presente termo, com base no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo o mesmo valor inicial em R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 30 junho de 2022 .

  
Rodrigo Freire Viana.  
Identidade nº 108818535 IFP, CPF nº 091.490.707-70  
O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES.

Contratante

  
Gustavo de Almeida Neves  
CPF 029.644.047-71- Identidade 08686895-7 IFP-RJ  
SAPITUR SIST. DE ADMINISTRAÇÃO P. INFOR. E. T. S/S LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1. Elípe Costa Nogueira  
RG: 108 229 121 CPF: 079.240.577-30
2. João Souza  
RG: 102 139 540 CPF: 082 121 467-00